USCS

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 14 de junho contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 78 a 90 do processo de nº 410/2024, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 410/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e licença de uso de sistema de suporte administrativo e operacional para o IV ENGEC – Encontro Internacional de Gestão e Comunicação, no valor de R$8.126,00 (oito mil, cento e vinte seis reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
II. Adjudique-se a empresa: L3 Soluções em Tecnologia Ltda. – Even3
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 14 de junho de 2.024.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor